



LEI Nº 881 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

De iniciativa do Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para a Associação Terra Tombada dos Assentados da Comunidade Santa Fé, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de CONTRAPARTIDA ao projeto de implantação da Unidade Produção de café orgânico e convencional “Santa Fé”, no Programa Terra Forte, Conforme proposta cadastrada e selecionada pelo INCRA através do Edital nº 01/2013, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Apiacá aprova e o Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Apiacá autoriza, e esta Lei regula a destinação de recursos financeiros para a Associação Terra Tombada dos Assentados da Comunidade Santa Fé, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de CONTRAPARTIDA ao projeto de implantação da Unidade Produção de café orgânico e convencional “Santa Fé”, no Programa Terra Forte, Conforme proposta cadastrada e selecionada pelo INCRA através do Edital nº 01/2013.



Art. 2º O orçamento deste exercício de 2014 poderá ser suplementado por Decreto Municipal, para atender à subvenção prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Apiacá, 13 de janeiro de 2014.



HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Na forma da Lei Orgânica Municipal, em 13/01/2014



Secretária de Administração
Débora Azevedo Silveira